

# **Relatório de Avaliação do Contrato de Gestão**

**COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL S/A  
- MSGÁS**

**2023**



**EDUARDO CORREA RIEDEL**

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

**JOSÉ CARLOS BARBOSA**

Vice-Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

**RODRIGO PEREZ RAMOS**

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**THANER CASTRO NOGUEIRA**

Secretário-Executivo de Gestão Estratégica e Municipalismo

**JAIME VERRUCK**

Secretário de Estado da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e  
Inovação - Semadesc

**RUI PIRES DOS SANTOS**

Diretor-Presidente Companhia de Gás Do Estado de Mato Grosso do Sul S/A - MSGÁS

## 1. Avaliação da Cláusula 1 - Indicadores

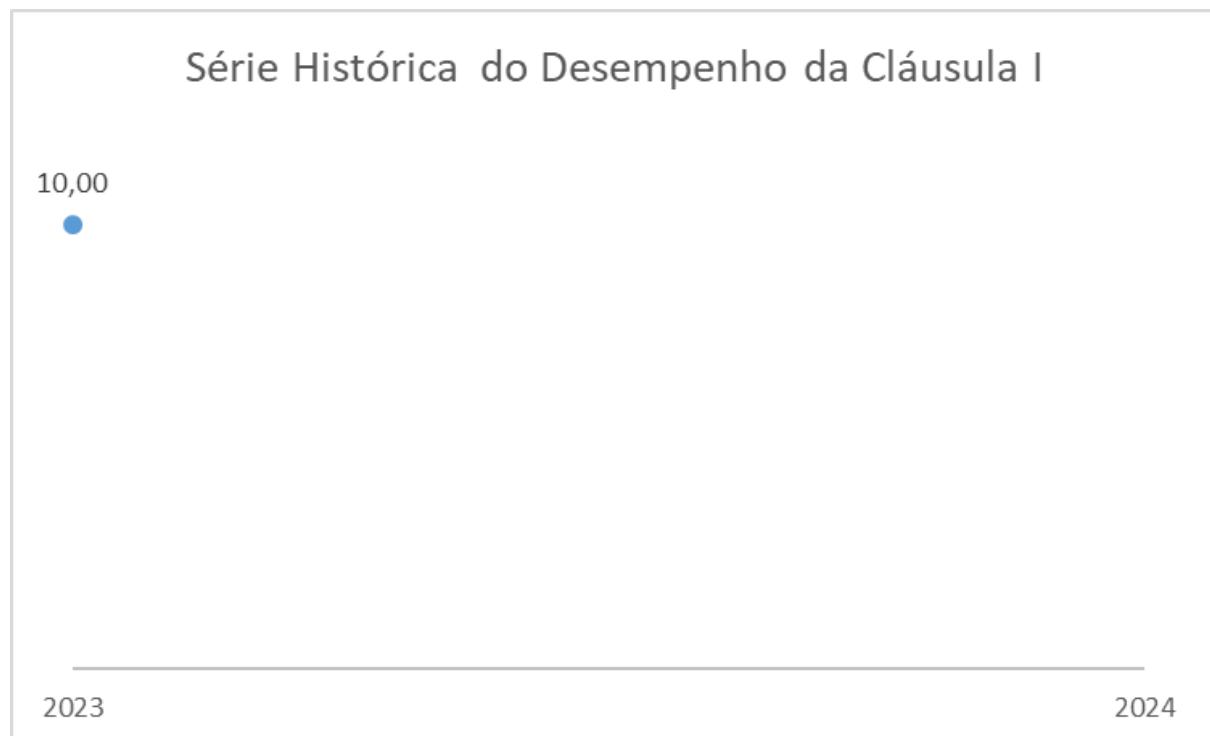
Nesta seção são apresentadas as notas finais dos indicadores com base na metodologia definida para o Ciclo de Avaliação 2023.

A nota de cada indicador é calculada com base na relação entre o desempenho alcançado e a meta estipulada para o exercício e considera ainda, a polaridade do indicador (**polaridade positiva**: “quanto maior melhor” e **polaridade negativa**: “quanto menor melhor”), conforme Anexo 1.

Tabela 1 - Notas dos indicadores do Contrato de Gestão 2023.

| Indicadores  | Polaridade   | Unidade         | Meta 2023 | Desempenho 2023 | Nota 2023    |
|--|--------------|-----------------|-----------|-----------------|--------------|
| Km de rede de gás natural implantada                                       | Maior Melhor | Km              | 34        | 40              | <b>10,00</b> |
| Número de unidades consumidoras  | Maior Melhor | Número Absoluto | 18024     | 18030           | <b>10,00</b> |
| Variação anual do número de unidades consumidoras de gás natural no Estado | Maior Melhor | Número Absoluto | 3500      | 3504            | <b>10,00</b> |
| <b>NOTA</b>  | <b>10,00</b> |                 |           |                 |              |

Gráfico 1 – Desempenho da Cláusula 1 – Indicadores – 2023 - 2023



## 2. Avaliação da Cláusula 2 - Iniciativas

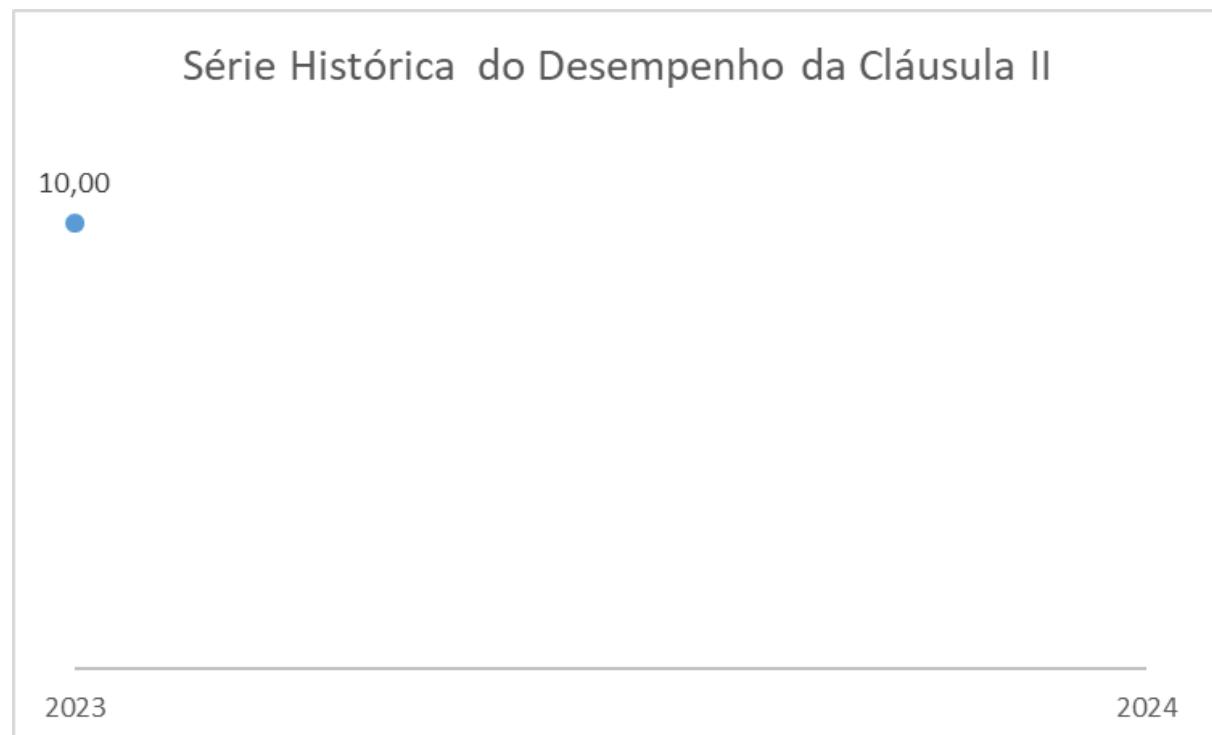
Nesta seção são apresentadas as notas finais das iniciativas com base na metodologia definida para o Ciclo de Avaliação 2023.

A nota de cada iniciativa considera dois critérios: **Avanço Geral do Projeto** (decorrente do avanço físico do projeto no Sistema SE Suite) e **Índice de Entregas do Contrato de Gestão** (decorrente do avanço real do projeto conforme entregas pactuadas), conforme Anexo 1.

Tabela 2 - Notas das iniciativas do Contrato de Gestão 2023.

| Iniciativas / Entregas  | Avanço Geral | Entregas pactuadas | Entregas realizadas | Nota Final   |
|---|--------------|--------------------|---------------------|--------------|
| Incentivo à produção e a utilização biocombustíveis e outras fontes de energia renováveis | 100          | 4                  | 4                   | <b>10,00</b> |
| Expansão da rede de distribuição de gás natural.  | 100          | 1                  | 1                   | <b>10,00</b> |
| Inteligência de negócios e modernização de serviços.                                      | 90           | 2                  | 2                   | <b>10,00</b> |
| <b>NOTA</b>   | <b>10,00</b> |                    |                     |              |

Gráfico 2 – Desempenho Cláusula 2 - Iniciativas – 2023 - 2023



### **3. Avaliação Global**

Nesta seção é apresentada a nota global do Contrato de Gestão com base na metodologia definida para o Ciclo de Avaliação 2023.

A avaliação final é calculada através da média ponderada dos resultados das cláusulas 1 e 2 do Contrato de Gestão, atribuindo a elas os seguintes pesos: 30% para indicadores e 70% para iniciativas. Considera ainda a classificação por conceitos associados a nota global (A, B C e D), conforme Anexo 1.

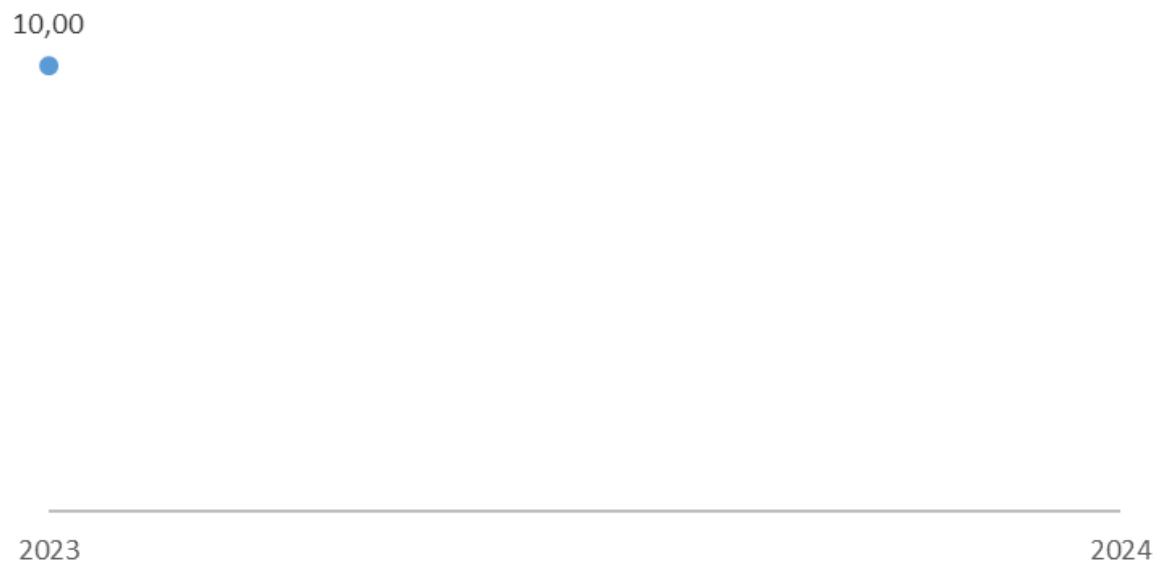
Dessa forma, na análise dos indicadores e das iniciativas da unidade gestora, a avaliação do Contrato de Gestão possui a seguinte nota global:

Tabela 3 – Nota Global do Contrato de Gestão 2023.

| Cláusulas                              | NOTA         | PESO        | Diferença de nota das cláusulas em relação ao exercício anterior |
|--|--------------|-------------|--|
| Cláusula 1 - Indicadores               | 10,00        | 30%         | 0,00   |
| Cláusula 2 - Iniciativas               | 10,00        | 70%         | 0,00   |
| <b>NOTA GLOBAL</b>                     | <b>10,00</b> | <b>100%</b> | <b>0,00</b>  |
| <b>Conceito A: Plenamente Atendido</b> |              |             |  |

Gráfico 3 – Desempenho dos Contratos de Gestão – 2023 - 2023

## Série Histórica do Desempenho dos Contratos de Gestão - MS GÁS



## **ANEXO 1**

### **Cláusula 1. Avaliar o cumprimento das metas estabelecidas por meio de indicadores.**

A nota deste grupo baseia-se na relação entre o desempenho alcançado e a meta dos indicadores e na polaridade estabelecida para sua análise.

Importante: No que se refere à subestimação de metas de indicadores, seja por inexistência de medição anterior ou por falha no momento de planejamento, a metodologia vigente prevê que **o indicador receberá nota 8,0 quando seu desempenho for maior que o dobro** (no caso de indicadores de polaridade positiva) **ou menor que a metade** (no caso de indicadores de polaridade negativa) **da meta pactuada<sup>1</sup>**.

O cálculo final se dá a partir das fórmulas descritas abaixo:

#### **Polaridade positiva (Quanto maior, melhor)**

$$\text{Nota final} = \frac{(1 - \underline{\text{Meta}} - \underline{\text{Realizado}}) \times 10}{\underline{\text{Meta}}}$$

#### **Polaridade negativa (Quanto menor, melhor)**

$$\text{Nota final} = \frac{(1 + \underline{\text{Meta}} - \underline{\text{Realizado}}) \times 10}{\underline{\text{Meta}}}$$

### **Cláusula 2. Avaliar o avanço das iniciativas (projetos), as entregas estabelecidas e as entregas realizadas.**

A nota deste grupo baseia-se no percentual de avanço geral das iniciativas no SE Suite (Sistema SoftExpert Excellence Suite)<sup>2</sup> e no impacto do índice de entregas pactuadas na assinatura do Contrato de Gestão.

| <b>% Avanço Geral da Iniciativa SE Suite = NOTA</b> |   |                |
|---|---|----------------|
| <b>Índice de Entregas</b>                           | <b>Descrição</b>  | <b>Impacto</b> |
| Fraco   | Entregas Realizadas / Entregas Pactuadas: até 50%             | -20%           |
| Médio   | Entregas Realizadas / Entregas Pactuadas: entre 50,1% e 74,9% | -10%           |
| Forte   | Entregas Realizadas / Entregas Pactuadas: a partir de 75%     | +10%           |

| <b>Índice de Entregas</b> | <b>Descrição</b>  | <b>Impacto</b> |
|---------------------------|---|----------------|
| Fraco                     | Entregas Realizadas / Entregas Pactuadas: até 50%             | -20%           |
| Médio                     | Entregas Realizadas / Entregas Pactuadas: entre 50,1% e 74,9% | -10%           |
| Forte                     | Entregas Realizadas / Entregas Pactuadas: a partir de 75%     | +10%           |

<sup>1</sup> Serão consideradas exceções a essa regra quando houver expressa justificativa da Unidade Gestora à Secretaria-Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo.

<sup>2</sup> Sistema utilizado pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para gerenciar e monitorar o Contrato de Gestão.

O cálculo final se dá a partir da fórmula descrita abaixo:

**Nota final = (Avanço Geral da Iniciativa SE Suite /10) x (1 + Índice de Entregas)**

Importante: Notas menores que zero ou maiores que 10 serão ajustadas ao teto correspondente.

### **Cálculo das Cláusulas**

As notas das cláusulas 1 e 2 baseiam-se na média aritmética das notas de cada indicador / iniciativa da UG, considerando a seguinte metodologia de cálculo:

| Nota                    | Metodologia de cálculo  |
|-------------------------|---|
| Cláusula 1: Indicadores | Média Aritmética (soma das notas dos indicadores dividido pelo número de indicadores da UG) |
| Cláusula 2: Iniciativas | Média Aritmética (soma das notas das iniciativas dividido pelo número de iniciativas da UG) |

### **Nota Global**

A nota global será calculada pela média ponderada dos resultados das cláusulas 1 e 2, as quais terão os seguintes pesos: 30% para indicadores e 70% para iniciativas, e enquadrada dentro dos seguintes conceitos:

**A (notas de 9 a 10) – Contrato de Gestão plenamente atendido**

**B (notas de 7 a 8,9) – Contrato de Gestão cumprido satisfatoriamente**

**C (notas de 5,1 a 6,9) – Contrato de Gestão cumprido em parte**

**D (notas abaixo de 5) – Contrato de Gestão não cumprido**

